



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

5º TERMO ADITIVO 455/2022

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 1092/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2018-00033, de 17 de Abril de 2018, devidamente homologada em 30 de Julho de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TIPO: OPERADOR, BALANCEIROS, AUXILIARES OPERACIONAIS E BIÓLOGO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**". Referente à repactuação de aprox.29,53% sobre o valor do contrato atualizado.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, portador do CPF/MF nº 047.728.222-91 e Carteira de Identidade nº. 939066 – SEGUP/PA, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro, a empresa: **N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CGC/CNPJ MF com o n. 06.178.121/0001-04, Inscrição Estadual 15.237.098-6 e Inscrição Municipal 27186, situada à Rua do Equador, nº 73, Bairro: Promissão – Paragominas/PA, CEP: 68.625-600, representada pelo Sr. **IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS**, Inscrito sob o CPF nº 688.414.262-68 e RG n. 4313766 PCIVIL/PA, residente e domiciliado à Rua Uruguai, nº 252, Bairro: Promissão – Paragominas/PA, CEP: 68.625-590, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supracitado, firmado em **31 de Julho de 2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1- Este Aditivo tem fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea – “b”, § 1º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A solicitação se faz necessária a fim de manter os salários dos profissionais de acordo com os salários base da convenção coletiva de trabalho PA000697/2021 do Sindicato da Indústria da Construção do Estado do Pará, percentuais de BDI e Encargos Sociais equivalente aos da proposta inicial.

CLÁUSULA III- DO VALOR:

3.1 O presente Termo Aditivo refere-se a repactuação de **R\$ 141.531,94 (CENTO E QUARENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)**, que corresponde a aproximadamente 29,53% sobre o valor atualizado do contrato, conforme solicitado através do Ofício nº 501/2022-SEMUR, datado em 14 de Junho de 2022 e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

3.2 O empenho das despesas geradas pela presente repactuação será proporcional a vigência contratual, totalizando um valor de **R\$ 11.794,33 (Onze mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA III – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1 O valor acordado será pago pela **CONTRATANTE À CONTRATADA**, através da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2022	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1401.18.542.0011.2.131 -
OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO.	
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO:	3.3.9.0.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO:	PRÓPRIO.

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **Contrato nº 1092/2018**, firmado em **31 de Julho de 2018**, permanece inalterada após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 08 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 perneta
Nome: Marcelo Luiz dos Santos
CPF: 63624600297

TESTEMUNHA: 2 perneta
Nome: Lucilene Gomes Nunes
CPF: 017.829.942-11

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS



5º TERMO ADITIVO Nº 455/2022
PREGÃO PRESENCIAL 9/2018-00033
CONTRATO nº 1092/2018

ANEXO I

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, TIPO: OPERADOR, BALANCEIROS, AUXILIARES OPERACIONAIS E BIÓLOGO, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO".

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNIT. DA REPACTUAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR A EMPENHAR CONFORME VIGÊNCIA
1	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	12,000	MÊS	R\$ 11.794,33	R\$ 141.531,94	R\$ 11.794,33
	<i>Especificação : Empresa especializada no serviço de fornecimento de mão de obra do tipo operador, balanceiros, auxiliares operacionais e biólogo, a serem utilizados nos serviços de pesagem de resíduos, conservação preventiva e corretiva do sistema viário em terreno natural, escavação, recobrimento e manutenção das células do aterro sanitário municipal 01 (um) operador com experiência em Pá mecânica; 01 (um) operador com experiência em Retro escavadeira; 01 (um) operador com experiência em Trator de Esteiras; 01 (um) motorista com experiência em Caminhão basculante; 02 (dois) balanceiros com experiência comprovada em Pesagem de resíduos; 03 (três) operadores com experiência em Tratores de pneu; 01 (um) biólogo e 03 (três) auxiliares operacionais de manutenção.</i>					
				Total:	R\$ 141.531,94	R\$ 11.794,33

Paragominas, 08 de Julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

N. PRIME CONSTRUTORA EIRELI
IRLEI LEANDRO OLIVEIRA HORAS
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 Marcelo dos Santos
Nome: Marcelo dos Santos
CPF: 63614600297

TESTEMUNHA: 2 Lucilene Jesus Nunes
Nome: Lucilene Jesus Nunes
CPF: 017.829.942-11